

**CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA/RO**

COMPOSIÇÃO DO CORPO TÉCNICO

**ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE
PRESIDENTE**

**EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Contador**

**JEANE DE SOUZA SILVA
Diretoria Administrativa e financeira**

**RENATA CAROLINE FIGUEIREDO
Diretora do Depst. De Controle Interno**

CARTA DE SERVIÇOS

A Carta de Serviços ao Cidadão, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017, representa o compromisso do Instituto de Previdência Própria do Município de Governador Jorge Teixeira - **GJTPREVI**, com a transparência e a qualidade dos serviços públicos prestados. Este documento, de abrangência nacional, tem como objetivo principal informar aos cidadãos sobre os serviços oferecidos, como acessá-los e os padrões de atendimento estabelecidos.

A Carta de Serviços é um instrumento fundamental para a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos. Nela, você encontrará informações claras e detalhadas sobre os serviços prestados pelo **GJTPREVI**, incluindo:

Tipos de serviços oferecidos

- 1) Requisitos para cada serviço
- 2) Como solicitar cada serviço
- 3) Prazos para atendimento
- 4) Canais de atendimento disponíveis

1. Transparência e participação

O **Instituto de Previdência - GJTPREVI**, reconhece a importância da participação dos segurados na avaliação e melhoria dos serviços prestados. Por meio desta Carta, você terá acesso aos canais de comunicação para enviar sugestões, reclamações e elogios, garantindo que sua voz seja ouvida.

2. Compromisso com a excelência

O **Instituto de Previdência - GJTPREVI**, está comprometido com a melhoria contínua de seus serviços, buscando sempre a excelência no atendimento ao público. Acreditamos que a transparência e a participação dos cidadãos são chave para a construção de um serviço público cada vez mais eficiente e de qualidade.

3. Consulte a Carta de Serviços

Convidamos você a consultar a Carta de Serviços **Instituto de Previdência - GJTPREVI** e conhecer seus direitos.

<https://www.gjtprevi.ro.gov.br/>

Juntos, podemos construir um Instituto de Previdência - **GJTPREVI** cada vez melhor para você!

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O **Instituto de Previdência - GJTPREVI** é a entidade autárquica responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. Sua missão é gerir os benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte, garantindo a proteção social dos servidores efetivos municipais e seus dependentes.

Autarquia de direito público, com sede e foro em Governador Jorge Teixeira/Ro, possui patrimônio e receitas próprios, além de gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada. Essa estrutura permite que a Autarquia execute, coordene e supervisione os

procedimentos de concessão de benefícios do RPPS de forma eficiente e transparente, em conformidade com a legislação vigente.

As responsabilidades do **Instituto de Previdência - GJTPREVI** incluem:

- 1) **Inscrição e cadastro de segurados e beneficiários:** Manutenção atualizada dos dados dos servidores e seus dependentes para garantir o acesso aos benefícios.
- 2) **Processamento e pagamento de benefícios:** Análise e concessão de aposentadorias e pensões, bem como o pagamento regular dos valores aos beneficiários.
- 3) **Acompanhamento e controle do Plano de Custeio Previdenciário:** Gestão financeira dos recursos do RPPS para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário.
- 4) **Gerenciamento dos Planos Financeiro e Previdenciário:** Planejamento e acompanhamento das ações necessárias para garantir o pagamento dos benefícios a longo prazo.

A Carta de Serviços ao Cidadão do **Instituto de Previdência - GJTPREVI** é um importante instrumento de transparência e comunicação. Seu objetivo é informar a sociedade sobre os serviços prestados pela Autarquia, como acessar esses serviços e quais os benefícios oferecidos aos segurados e beneficiários. Este documento visa orientar os cidadãos sobre como, quando, onde e em que situação utilizar os serviços disponibilizados.

Com esta publicação, o **Instituto de Previdência-GJTPREVI**, busca divulgar de forma clara e precisa os serviços que presta à sociedade, fortalecendo a confiança dos cidadãos na administração pública. Ao conhecer os serviços, acompanhar e avaliar o desempenho da Autarquia, os segurados e beneficiários podem exigir serviços mais eficientes e adequados às suas necessidades.

Informações de contato do **Instituto de Previdência - GJTPREVI**:

Endereço: Avenida Pedras Brancas, 2673

Telefone: 69-3524-1182

E-mail: institutoprevidenciagjtprevi@gmail.com

Site: <https://www.gjtprevi.ro.gov.br/>

MISSÃO, VISÃO DE FUTURO E VALORES

- 1) **Missão:** Conduzir a gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Governador Jorge Teixeira **GJTPREVI** de forma **eficiente, ágil, sustentável e acessível**, assegurando o cumprimento dos direitos dos servidores públicos e seus dependentes, promovendo sua valorização e o equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.
- 2) **Visão de Futuro:** Alcançar o reconhecimento como referência em gestão previdenciária, destacando-se pela excelência, segurança e agilidade na concessão de benefícios, proporcionando tranquilidade financeira e bem-estar aos participantes e seus dependentes.
- 3) **Valores:** Ética, Respeito, Modernização, Valorização do servidor, Respeito as Normas, Responsabilidade Social, Transparência, Profissionalismo, Comprometimento e Eficiência.

SERVIÇOS

RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO (PROVA DE VIDA): O recadastramento de aposentados e pensionistas é um procedimento anual obrigatório para a atualização dos dados cadastrais dos beneficiários. Ele deve ser realizado no mês de aniversário do segurado, garantindo a continuidade do recebimento dos benefícios previdenciários, como aposentadoria e pensão por morte. A não realização do recadastramento no prazo estabelecido pode acarretar na suspensão do pagamento dos benefícios até que a situação seja regularizada. É fundamental que os segurados fiquem atentos ao mês de seu aniversário e procurem os canais de atendimento disponibilizados pelo Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira **GJTPREVI** para realizar o procedimento de recadastramento de forma correta e evitar a interrupção do recebimento dos seus benefícios.

Fluxo de Atendimento: Para realizar a Prova de Vida, o(a) aposentado(a) e o(a) pensionista podem escolher uma das seguintes opções:

1. Atendimento Presencial: na sede do Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira **GJTPREVI**, sito a Avenida Pedras Brancas, nº 2673, Centro, Governador Jorge Teixeira/RO, munido da documentação indicada abaixo, a fim de confirmar, complementar ou alterar seus dados cadastrais; e

2. Videoconferência: O(A) interessado(a) pode realizar a Prova de Vida por videoconferência através do aplicativo (Teams/Meet). É necessário ter um aparelho celular com câmera e acesso à internet.

Requisitos: Será necessário apresentar no Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira **GJTPREVI** os seguintes documentos originais:

I - Para os servidores aposentados e seus dependentes:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
- d) Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião, quando companheiro(a) (atualizada dos últimos 03 meses);
- e) Cartão do PASEP/PIS/NIT;
- f) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 18 anos ou inválidos;
- g) CPF dos dependentes;
- h) Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados, se for o caso;
- i) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- j) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
- k) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado (03 meses).

II - Para os pensionistas:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
- d) Laudo médico de invalidez constando o CID, no caso de maior inválido, atualizado (03 meses);
- e) Termo de Tutela ou Curatela se for o caso;
- f) Documento de identificação com foto do tutelado/Curatelado;
- g) Certidão de óbito do instituidor da pensão.

OBS: A Prova de Vida só poderá ser feita pelo/a próprio/a aposentado/a ou pensionista. No caso de impossibilidade de comparecimento do/a segurado/a, o cadastramento poderá ser feito por outras pessoas caso estejam habilitadas com:

- a) Procuração pública atualizada e válida por um ano; Termo de Curatela ou Tutela.
- b) Atestado de vida (pode ser emitido por médico assistente com assinatura reconhecida em cartório).

* Genitor/a representam legalmente os filhos menores de 18 anos (com declaração escolar de matrícula).

Prazo: Imediato.

Atendimento: Por ordem de chegada

Horário: Das 7h30min às 13h30min, (de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos).

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC): É um documento crucial para ex-servidores públicos de Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira **GJTPREVI** que desejam comprovar seu tempo de contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município, gerido pelo **GJTPREVI**. Este documento é fundamental para averbação do tempo de contribuição em outros regimes penitenciários, garantindo ao servidor o reconhecimento dos seus direitos.

A CTC é emitida após a devida análise e computação do tempo de contribuição do servidor no RPPS de Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira **GJTPREVI**. Em casos de acumulação legal de cargos, a CTC será emitida somente referente ao cargo no qual o servidor foi exonerado ou demitido, conforme prevê a legislação.

É importante ressaltar que a emissão da CTC está condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria MTP 1467/2022, que regulamenta os procedimentos para a emissão do documento. A solicitação da CTC deve ser feita pelo ex-servidor, mediante requerimento formal ao Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira - **GJTPREVI**

Fluxo de Atendimento: Para averbar este período, o segurado deverá fazer a requisição da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) na Seção de Protocolo do Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira - **GJTPREVI**

Requisitos: A emissão da Certidão de Tempo de Contribuição resulta de um processo administrativo. Para tanto, o interessado deve apresentar os seguintes documentos (originais):

- 1) Requerimento informando órgão de destino da CTC;
- 2) Certidão de Tempo de Serviço (CTS) emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) do município de Governador Jorge Teixeira/Ro;
- 3) Termo de Posse;
- 4) Termo de Exoneração;
- 5) Fichas Financeiras do período em que trabalhou emitidas pelo órgão onde foi lotado/a;
- 6) RG;
- 7) CPF;
- 8) Comprovante de Residência;
- 9) PIS/PASEP.

Prazo: Variável, conforme demanda de atendimento.

Atendimento: Por ordem de chegada.

Horário: Das 7h30min às 13h30min, (de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos).

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: O servidor público tem a possibilidade de averbar o tempo de contribuição vertido para outros entes federativos (União, Estados ou outros Municípios) com o objetivo de complementar o tempo necessário para a sua aposentadoria, garantindo, dessa forma, a integralidade dos seus direitos penitenciários.

É crucial frisar que essa averbação somente será válida se o tempo de contribuição do outro ente federativo não tiver ocorrido de forma concomitante com o período de contribuição para o município de Governador Jorge Teixeira. Em outras palavras, não é permitido contar o tempo de contribuição em dobro. Essa possibilidade de averbação é um importante mecanismo para garantir que o servidor público possa aproveitar todo o seu histórico de contribuições para fins de aposentadoria, mesmo que tenha trabalhado em diferentes órgãos e entes federativos ao longo de sua carreira.

Fluxo De Atendimento: O servidor deve apresentar em seu órgão de origem a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) original e solicitar a averbação do tempo de contribuição. Para tanto, é importante manter os dados funcionais atualizados.

Requisitos: A Averbação de Tempo de Contribuição é o resultado de um processo administrativo em que normalmente são solicitadas:

- 1) Cópias da Carteira de Identidade;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de residência e
- 4) Contracheque.

Prazo: Variável, conforme demanda de atendimento.

Atendimento: Por ordem de chegada na seção de protocolo do **GJTPREVI**.

Horário: Das 7h30min às 13h30min, (de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos).

APOSENTADORIA: O pagamento mensal da aposentadoria, seja proporcional ou integral ao tempo de contribuição, é um direito do segurado que cumpre os requisitos da Lei Municipal nº 025/2022 e 031/2024 do Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira **GJTPREVI**. Este benefício, pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira, visa amparar financeiramente o segurado que deseja se afastar de suas atividades laborais. Para ter acesso à aposentadoria, é necessário que o segurado preencha os requisitos previstos na lei, como tempo de contribuição e idade mínima. O processo de solicitação da aposentadoria deve ser feito junto ao **GJTPREVI**, e o valor do provento será calculado de acordo com o tempo de contribuição e o salário do segurado, com base nas regras previstas para cada tipo de benefício previdenciário.

Fluxo de Atendimento: Após a simulação de aposentadoria para determinar a regra constitucional aplicável, o servidor deve apresentar ao setor de benefícios do **GJTPREVI** a lista de documentos necessários para requerer a aposentadoria, conforme listado abaixo. Com a documentação em mãos, o servidor deve comparecer à seção de protocolo do **GJTPREVI** para apresentar os documentos, que serão analisados e digitalizados para compor o processo de aposentadoria. Após a análise, o servidor deve aguardar a conclusão do processo, cujo andamento pode ser consultado via telefone e WhatsApp (69-99901-1831 E 69-99992-1599). É importante ressaltar que o segurado deve permanecer em atividade até a conclusão do processo de aposentadoria.

Documentos necessários para abertura de processo:

1. Requerimento pessoal solicitando aposentadoria;
2. Xerox carteira de identidade civil;
3. Xerox Título de Eleitor;
4. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5. Xerox Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;
6. Xerox Certidão de Casamento/União Estável ou Nascimento;
7. Xerox CPF E RG do Cônjuge se Casado/União Estável;
8. Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
9. Xerox Comprovante de Residência ou Declaração de End. Cartório (atualizados);
10. Comprovante de Conta Corrente- Xerox Cartão;
11. Professor- Declaração Comprovando 25 anos carreira (Sec. Educação/DRH);
12. Autorização para descontos consignados em Folha (quando for o caso);
13. Certidão Tempo de Contribuição - CTC Original (RGPS/RPPS);

Documentos obrigatórios que devem ser requeridos no DRH do município de Governador Jorge Teixeira/Ro.

1. Ficha cadastral/funcional/registro completa e atualizada do Requerente;
2. Xerox termo de posse do Requerente;
3. Certidão da vida funcional do Requerente;
4. Certidão para fins de aposentadoria ou Pensão;
5. Declaração detalhada da remuneração de contribuição do Requerente - DRH;
6. Certidão/Declaração de Tempo de Serviço – CTS/DTC - DRH;
7. Ficha Financeira Completa do Servidor- até o último mês ao requerimento;
8. 03 (três) últimos Holerites na data de requerimento da aposentadoria;

Aposentadoria Especial (atividades nocivas)

1. LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho);
2. PPP (perfil profissiográfico previdenciário);
3. PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
4. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

Aposentadoria Por Incapacidade Permanente

1. Laudo da perícia ou junta médica do **GJTPREVI**.

Prazo: Em média, se bem instruído, o processo de concessão de aposentadoria é concluído em até 90 (noventa) dias, a contar da data de formalização do mesmo no **GJTPREVI**.

Atendimento: Por ordem de chegada na seção de protocolo do **GJTPREVI**.

Horário: Das 7h30min às 13h30min, (de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos).

PENSÃO POR MORTE: É o pagamento mensal ao dependente ou dependentes do segurado ativo (servidor público em atividade) ou inativo (servidor público aposentado) que vier a falecer, cujo objetivo é amparar economicamente aqueles que dependiam da remuneração do segurado ativo e dos proventos do aposentado para sua sobrevivência.

Documentos necessários para abertura de processo:**Documentos do segurado/a falecido/a**

1. Xerox da Certidão de óbito;
2. Xerox Documento de Identificação com foto do de cujus;
3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
4. 03 (três) Holerites que antecede o óbito ou ficha financeira do exercício a do óbito.

Documentos do/a Requerente

1. Xerox Documento de Identificação com foto (cópia e original);
2. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3. Xerox Comprovante de residência (cópia e original);
4. Procuração, curatela ou tutela (se for o caso, cópia e original).

Documentos do Cônjuge

1. Xerox Certidão de Casamento;
2. Xerox Documento de Identificação com foto;
3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
4. Xerox Comprovante de Residência;
5. Comprovante de conta bancária (Xerox Cartão).

Filho menor/menor inválido/tutelado/curatelado:

1. Xerox Certidão de nascimento;
2. Xerox Documento de Identificação com foto;
3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
4. Xerox Comprovante de residência atualizado;
5. Tutela (se for o caso de menor tutelado);
6. Curatela (se for o caso de maior inválido);
7. Laudo médico original (se for o caso de maior inválido);
8. Comprovante de conta bancária (Xerox Cartão).

Prazo: Em média, se bem instruído, o processo de concessão de aposentadoria é concluído em até 90 (noventa) dias, a contar da data de formalização do mesmo no **GJTPREVI**.

Atendimento: Por ordem de chegada na seção de protocolo do **GJTPREVI**.

Horário: Das 7h30min às 13h30min, (de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos).

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Instituto de Previdência **GJTPREV** publica em seu site eletrônico específico e mantém atualizadas as informações de interesse público ou coletivo, as chamadas transparências ativas, conforme disciplina a Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 025/2022 e Lei Complementar nº 031/2024. Além disso, responde aos eventuais pedidos daquelas que ainda não tenham sido devidamente publicadas, que são as transparências passivas. Esses pedidos podem ser realizados presencialmente no **GJTPREVI** ou mediante o Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), disponível em www.https://previ.w7br.com/ ou pelo respectivo banner exposto no sítio eletrônico do GJTPREVI (<https://transparencia.gjtprevi.ro.gov.br/>).